Norminha

RÁDIO SESMT 1

NRs: NORMAS REGULAMENTADORAS

Revista Digital Semanal - Desde 18/08/2009 - Distribuição Gratuita - Ano 18 - Edição: 0910 - 12/11/2026 - 13 Páginas

Responsável: Maioli, WC (Comendador de Honra da SST e Professor Honoris Causa) Mte 51/09860-8 - contato@norminha.net.br - Whats (18) 99765-2705

São Paulo terá Celebração ao Profissional Legalmente Habilitado/Técnico de Segurança do Trabalho e à Canpat 2026

Norminha 910, 12/11/2026

O **SINTESP** (Sindicato dos Profissionais Legalmente Habilitados Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo) realiza mais uma edição do tradicional evento em celebração ao Dia do PLH – Profissional Legalmente Habilitado Técnico de Segurança do Trabalho.

Em 2026, a programação ganha ainda mais relevância com a realização da **CANPAT 2026** (Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho), em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Será um dia dedicado à valorização profissional, à disseminação de conhecimento e à aproximação entre profissionais, empresas, fabricantes e fornecedores que contribuem para a prevenção de acidentes e a promoção de ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

DESTAQUES DO EVENTO CANPAT 2026:

Palestra com a Auditora-Fiscal do Trabalho Luciana Veloso Baruk, abordando os riscos psicossociais, a saúde mental e o assédio no trabalho, temas fundamentais para a prevenção e a promoção da saúde no ambiente laboral.

Dia do PLH - Profissional Legalmente Habilitado Técnico de Segurança do Trabalho

Uma celebração dedicada à valorização dos profissionais que desempenham um papel essencial na prevenção de acidentes e na promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

Feira Expo Prevenção

Espaço destinado à exposição de produtos, serviços, tecnologias e soluções voltadas à Segurança e Saúde no Trabalho, promovendo a integração entre profissionais, empresas, fabricantes e fornecedores do setor.

LOCAL

Palácio do Trabalhador – Liberdade – São Paulo/SP

27 de Novembro de 2026 das 08h30 às 15h.

INSCRIÇÕES:
https://www.sympla.com.br/evento/celebracao-ao-profissional-legalmente-habilitado-tecnico-de-seguranca-do-trabalho-e-a-canpat-2026/3597950

Norminha 910



O 28º CONEST (Congresso Nacional de Engenharia e Segurança do Trabalho) será em Salvador, Bahia

Norminha 910, 12/11/2026

Promovido anualmente pela **Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST)**, em parceria com a **Associação Baiana de Engenharia de Segurança (ABESE)**, uma de suas 25 entidades regionais, o **CONEST** é um dos principais encontros nacionais dedicados à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Ao longo de suas edições, o evento vem crescendo e se consolidando como um importante espaço de conhecimento, atualização e integração, reunindo centenas de profissionais de diferentes regiões do país. O **CONEST** reúne **engenheiros, especialistas, pesquisadores, acadêmicos, empresas públicas e privadas e profissionais nacionais e internacionais** para compartilhar experiências, apresentar novas perspectivas e discutir os principais desafios e tendências relacionados à segurança e à saúde no trabalho.

Em sua **28ª edição**, o **CONEST chega a Salvador/BA**, fortalecendo seu compromisso com a valorização profissional, a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento da Engenharia de Segurança do Trabalho no Brasil.

O **28º CONEST** será realizado de **23 a 25 de novembro de 2026**, no **Gran Hotel Stella Maris, em Salvador/BA**, reunindo profissionais e especialistas em uma programação voltada à atualização, à troca de experiências e à construção de novos conhecimentos para a área.

INSCRIÇÕES:
https://conestbrasil.com.br/inscricoes/

Norminha 910

Paraná vai comemorar o "Dia do Técnico de Segurança do Trabalho" em Curitiba

Norminha 910, 12/11/2026



O **SINTESPAR** (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Paraná) vai realizar evento alusivo ao "**Dia do Técnico de Segurança do Trabalho**" no dia **25 de novembro** a partir das **13h30**, na Sede da **FETRACONSPAR** - Rua Francisco Torres, 427 - Curitiba.

Palestrantes Confirmados:

José Nascimento (KEBOS)
Uso dos Equipamentos Multigás

Bruno Bilbao
Acidentes Anunciados: Erros Clássicos nas Máquinas e Equipamentos

Eduardo Rainer
A Precarização das Relações de Trabalho

Juliana Bley
Comportamento Seguro e Cultura de Segurança

Será uma tarde de muito conhecimento, troca de experiências, networking e valorização dos profissionais que fazem a diferença na prevenção de acidentes e na promoção da saúde e segurança dos trabalhadores.

INSCRIÇÕES

Envie seu nome completo e telefone para:
sintespar@yahoo.com.br

Vagas limitadas! Garanta sua participação.

Leve 1 kg de alimento não perecível.

Norminha 910



SINTESP/Vale terá Seminário SST

Norminha 910, 12/11/2026

A Regional do SINTESP Vale do Paraíba irá realizar nesta sexta-feira, 13 de novembro, a partir das 8 horas 0 "**Seminário Segurança e Saúde no Trabalho**", no **Auditório do SENAC Guaratinguetá/SP**.

As apresentações serão feitas por **Carlos Alberto Franco** (Alterações da NR-35), **Valdizar Albuquerque** (Profissional Legalmente Habilitado) e **Pedro Monti** (Higiene Ocupacional).

Mais informações e inscrições, Whats: 12 97408-5827

Levar 02 quilos de alimentos no dia do evento. N910

Seminário Paraibano de Elevadores 2026

Norminha 910, 12/11/2026

João Pessoa será palco de um importante encontro dedicado ao setor de transporte vertical! Nos dias **17 e 18 de novembro**, acontece o Seminário Paraibano de Elevadores, reunindo profissionais, empresas, entidades e especialistas para discutir temas fundamentais para o desenvolvimento e a segurança do setor.

Com foco em Segurança, Manutenção, Legislação e Fiscalização, o Seminário será um espaço para atualização técnica, troca de experiências, integração profissional e debate sobre os desafios e as boas práticas relacionadas aos elevadores e demais sistemas de transporte vertical.

17 e 18 de novembro de 2026

Auditório do Shopping SEBRAE – João Pessoa/PB

Link para Inscrições:
www.abemec-pb.com.br/elevadores

REALIZAÇÃO: **ABEMEC-PB** (Associação de Engenheiros Mecânicos e Industriais da Paraíba e **ABEEL** (Associação Brasileira das Empresas de Elevadores).

Norminha 910



1º Simpósio de Segurança e Saúde Ocupacional do CPR de Ribeirão Preto/SP

Norminha 910, 12/11/2026

1º Simpósio de Segurança e Saúde Ocupacional do CPR
Dia: 27/11/2026
das 8:00 às 13:00
Local: AEAARP - Rua Clemente Ferreira, 330 - Jardim São Luiz - Ribeirão Preto

Realização: GRTE - Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Ribeirão Preto e AEAARP – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto

Apoio Institucional: SENAI - SESI - SECONCI/SP – SINDUSCON/SP - SINTESP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

8:00 – 8:30 hs – Recepção / Crachás / Café de Boas Vindas.

8:30 – 9:20 hs:

Palestra: A importância de uma avaliação e interpretação correta dos agentes químicos.

Palestrante: Eng°. Seg. do Trabalho e Higienista Ocupacional - Plínio Frugeri.

Representante regional da ABHO (Associação Brasileira dos Higienistas Ocupacionais)

Eng° de Segurança do Trabalho e Higienista Ocupacional Certificado pela ABHO (HOC nº 0086) e Representante Regional. É registrado como especialista em Análise de Decisão de Exposição ocupacional no programa internacional EDA Registry pela AIHA (American Industrial Hygiene Association). Atua como perito judicial, assistente técnico e consultor em Higiene Ocupacional e conformidade regulatória em SST, com vasta experiência na avaliação e gestão estatística de exposições a riscos físicos e químicos.

9:30 – 10:20 hs: Palestra: NR 01 - Da obrigação legal à gestão estratégica dos riscos com ênfase a ergonomia.

Palestrante: Aline Cristina Servo Pedro.

Fisioterapeuta do trabalho com pós-graduação em ergonomia e em fisioterapia do trabalho; formação em fisioterapia.

SESI – Serviço Social da Industrial – Estado de São Paulo.

10:50 – 11:30 hs: Palestra: Nós, um sentir dos nossos Nós.

Palestrante: Jeniffer Milanese.

Psicóloga com especialização nas áreas psicossomática, análise bioenergética e auriculoterapia.

SESI – Serviço Social da Industrial – Estado de São Paulo.

11:40 – 12:20 hs: Palestra: Gestão dos riscos psicossociais da NR-01 nas empresas.

Palestrante: Dr. Fernando Akio Mariya.

Médico pela UNIFESP com pós-graduação em Medicina do Trabalho pela USP e especialista pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT / AMB. Coordenador do curso de pós-graduação em Gestão de Saúde Corporativa do Hospital Israelita Albert Einstein.

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini
https://www.youtube.com/@podcast100porcentonoalvo

12:30 – 13:00 hs: O Nexo Causal entre a Falha de Engenharia e o Disparo de Riscos Psicossociais

Palestrante: WILLIAN HANNA FARES.

Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Higienista Ocupacional pela USP, com diversas especialidades.

Coordenador do Núcleo de SST do CIESP e sócio proprietário do grupo Confidere.

Mais informações e inscrições: https://aeaarp.org.br/formulario-evento/?id=db5fd3db-0ddf-4f46-bae2-01a05e692139

Norminha 910

São Luís/Maranhão vai receber o 1º Congresso Regional do Trabalho Saudável e Seguro na Pesca Artesanal

Norminha 910, 12/11/2026

O I Congresso Regional do Trabalho Saudável e Seguro do Pescador e da Pescadora Artesanal (CTSSPA) será realizado de 09 a 12 de novembro de 2026, na cidade de São Luís do Maranhão, com o tema central "Territórios de Vida e Trabalho: Perspectivas Sociais, Ambientais e Culturais sobre a Segurança e Saúde no Trabalho na Pesca Artesanal". O evento constitui um marco estratégico para a valorização dos pescadores e pescadoras artesanais e para o fortalecimento das ações voltadas à promoção do trabalho saudável e seguro nos estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Bahia e Piauí.

O Congresso integra as ações do Programa Saúde e Segurança dos Povos das Águas, desenvolvido no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a Secretaria de Proteção ao Trabalho (SPT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a FUNDACENTRO. Como uma das principais entregas do Projeto Trabalho Saudável e Seguro na Pesca Artesanal, o evento está articulado às ações de formação cidadã, pesquisa aplicada, inovação social e tecnologia social atualmente desenvolvidas em 132 municípios brasileiros.

O principal objetivo do Congresso é consolidar uma agenda integrada voltada à saúde, segurança, proteção social e sustentabilidade na pesca artesanal, promovendo o intercâmbio entre conhecimentos científicos, saberes tradicionais e experiências territoriais. O evento reunirá pescadores e pescadoras artesanais, lideranças comunitárias, pesquisadores, estudantes, gestores públicos, movimentos sociais e representantes de instituições nacionais e internacionais comprometidas com o desenvolvimento sustentável dos territórios pesqueiros.

Ao longo de três dias de programação, serão realizadas conferências, mesas-redondas, oficinas, grupos de trabalho, apresentações científicas, exposições culturais, mostras fotográficas, exibição de e-pôsteres, estandes institucionais e espaços de troca de experiências voltados à valorização dos conhecimentos tradicionais e científicos relacionados à pesca artesanal. O Congresso pretende consolidar-se como um espaço permanente de diálogo, articulação institucional e construção coletiva de propostas para a promoção do trabalho saudável e seguro nos territórios dos povos das águas.

Mais informações/Inscrições: https://www.even3.com.br/1-congresso-regional-do-trabalho-saudavel-e-seguro-na-pesca-artesanal-753808/

Norminha 910

Dez profissões concentram quase 30% dos acidentes de trabalho

Norminha 910, 12/11/2026

Um levantamento da Associação Nacional de Medicina do Trabalho revela que 29,8% de todos os acidentes de trabalho registrados no Brasil entre janeiro de 2023 e maio de 2026 (cerca de 548,6 mil de um total de 1,8 milhão de notificações) estão concentrados em apenas dez ocupações.

As 10 profissões com mais registros

1. **Alimentadores de linha de produção**: 100.481 notificações;
2. **Pedreiros**: 100.032 notificações;
3. **Trabalhadores agropecuários em geral**: 53.007 notificações;
4. **Técnicos de enfermagem**: 51.957 notificações;
5. **Faxineiros**: 49.601 notificações;
6. **Operadores de máquinas fixas**: 43.803 notificações;
7. **Soldadores**: 41.349 notificações;
8. **Serventes de obras**: 38.570 notificações;
9. **Motoristas de caminhão**: 35.808 notificações;
10. **Motociclistas no transporte de documentos e pequenos volumes (motoboys)**: 34.004 notificações.

Principais causas e dados do estudo

- **Mecanismos mais frequentes**: O impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda lidera as ocorrências (143.675 registros), seguido por contato com objetos cortantes ou penetrantes (112.645 registros) e quedas no mesmo nível.



- **Distribuição regional**: A região Sudeste concentra a maior parte dos casos (40,4% do total nacional, com 221.679 notificações), com destaque para o estado de São Paulo, seguida pela região Sul (32,3%). N910



Azul é alvo de ação do MPT por denúncias de assédio moral contra funcionários em Barueri

Norminha 910, 12/11/2026



O Ministério Público do Trabalho de São Paulo pede indenização de R$ 3 milhões e medidas para prevenir abusos no ambiente de trabalho

O Ministério Público do Trabalho em São Paulo (MPT-SP) ajuizou uma ação civil pública contra a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. por suspeita de assédio moral organizacional no setor Fiscal/Tributário da empresa, em Barueri, na Grande São Paulo. A ação, divulgada no dia 27/10/2026, pede o pagamento de R$ 3 milhões por danos morais coletivos, além da adoção de medidas para prevenir e combater violações à saúde mental dos trabalhadores.

De acordo com o MPT, a investigação começou em 2024, após denúncias de cobranças excessivas, pressão psicológica, jornadas prolongadas e contatos frequentes com funcionários fora do horário de expediente. Ainda segundo o órgão, os relatos sobre a gestão do setor remontam a 2021, com registros de reclamações internas entre dezembro daquele ano e setembro de 2022. Novas denúncias foram feitas em 2023 e 2024.

Durante a apuração, o órgão informou que analisou documentos, registros internos e comunicações corporativas, além de ouvir trabalhadores e ex-funcionários. Os depoimentos começaram em fevereiro de 2025 e foram complementados em abril de 2026.

Denúncias incluem cobranças durante afastamentos

De acordo com a petição inicial, os elementos reunidos apontam para cobranças profissionais durante períodos de descanso, férias e afastamentos médicos. Na avaliação do MPT, as práticas de gestão investigadas teriam contribuído para o adoecimento mental de empregados.

O órgão também citou dados sobre afastamentos previdenciários relacionados a transtornos mentais e comportamentais entre trabalhadores da unidade de Barueri. Para o Ministério Público, os indicadores reforçam a necessidade de medidas preventivas contra riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

Entre os episódios descritos na ação estão cobranças de trabalho à noite, de madrugada e nos fins de semana, exigência de respostas imediatas, metas consideradas inalcançáveis, prazos impossíveis e situações de constrangimento diante de colegas.

O procurador do Trabalho Gustavo Tenório Accioly também mencionou relatos de exclusão de reuniões como forma de punição, tratamento desrespeitoso e cobranças durante internações hospitalares e horários de aula.

Universo SST PodCast
Com Marquinhos do Sintesp e Edson Tomás
https://www.youtube.com/@universosstpodcast

Outro ponto destacado pelo procurador envolve supostas orientações para que funcionários trabalhassem sem conexão com os sistemas da empresa durante os fins de semana, o que, segundo o relato apresentado na ação, impediria o registro das horas trabalhadas.

MPT pede medidas de prevenção

Além da indenização de R$ 3 milhões por danos morais coletivos, o MPT solicita que a Azul implemente medidas permanentes de prevenção e combate ao assédio moral organizacional.

Entre as providências requeridas estão o fortalecimento dos canais de denúncia, a criação de mecanismos de proteção contra retaliações, a capacitação periódica de gestores e o monitoramento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

A ação civil pública busca responsabilizar a empresa pelas práticas apontadas na investigação e estabelecer medidas para evitar novas ocorrências.

O que diz a Azul

Procurada pelo Portal Visão Oeste, a Azul informou que "não comenta casos sub judice".

VisãoOeste

Norminha 910

'OAB da Medicina': veja profissões que poderão ter provas:

Professor, enfermeiro e veterinário: outras profissões também poderão ter prova como a 'OAB da Medicina'

Norminha 910, 12/11/2026



Criação de exames de proficiência buscam alcançar áreas como medicina veterinária, enfermagem, odontologia e biomedicina

A criação de provas de proficiência, como a da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para outras profissões está avançando no Congresso. Duas delas, para médicos e veterinários, já foram aprovadas em pelo menos uma das casas legislativas. Outras quatro — para enfermeiros, dentistas, biomédicos e professores — também estão em tramitação. Nas justificativas da maior parte desses projetos, parlamentares levantam dúvidas sobre a qualidade na formação de diplomados.

Em todos esses casos, os profissionais só poderiam começar a exercer a profissão após passarem na prova, assim como no caso dos formados em Direito atualmente. Na prática, isso cria uma barreira depois de a pessoa obter o diploma.

Um dos textos mais avançados foi aprovado em maio na Câmara. Ele cria o Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária para recém-formados com início de aplicação cinco anos depois de sua aprovação — para isso, ainda é preciso passar pelo Senado e ser sancionado pela Presidência da República. A autoria é dos deputados Marcelo Queiroz (PSDB-RJ) e o Felipe Becari (PODE-SP).

Conheça as propostas

- **Enfermagem** - O texto do projeto usa como argumento o crescimento do número de cursos com baixa qualidade para justificar uma prova de proficiência para enfermeiros.

- **Biomedicina** - O projeto do senador Marcos Pontes defende que a "a proliferação" de cursos de Biomedicina faz com que seja necessária a prova para a categoria.

- **Odontologia** - Projeto apoiado pelo conselho da categoria, a proposta da deputada Geovania de Sá (PSDB-SC) prevê o Exame Nacional de Proficiência em Odontologia.

- **Professores** - O projeto do senador Carlos Viana (Pode-MG) diz que há "crescimento de cursos de baixa qualidade" e "avanço da educação à distância" para defender o exame.

Na avaliação de Helena Sampaio, professora livre-docente da Faculdade de Educação da Unicamp e ex- titular da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, essa onda de propostas de exames de proficiência profissional para egressos é sintoma de uma "percepção sobre a má qualidade deles".

— Mas, veja, estou falando de uma "percepção", e não de um diagnóstico baseado em evidências de que os egressos desses cursos hoje sejam pior formados que os formados há alguns anos — explica.

Cenário repetido

De acordo com Helena, em cenários de expansão da oferta de determinados cursos de ensino superior, como o Brasil passou nas últimas décadas, há sempre uma tendência de percebê-los em queda de qualidade.

— Isso ocorreu no passado com os cursos de Direito. Houve uma proliferação deles nos anos 1970, 1980 e foi criada a prova da OAB. O que assistimos hoje é bastante parecido, com associações e órgãos de classe reivindicando essa função reguladora por meio da adoção de exames de proficiência profissional.

Em nota, o MEC afirmou que o país dispõe de um sistema nacional de avaliação do ensino superior, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que inclui o Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade), instrumento que permite identificar fragilidades, induzir melhorias e aplicar medidas de supervisão.

O GLOBO

Norminha 910



Congresso ABERGO 2026 apresentou panorama da legislação, aplicação e desafios da Ergonomia no Brasil e no mundo



Norminha 910, 12/11/2026

Espaço qualificado de capacitação e atualização técnica, o 26º Congresso da Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos (ABERGO 2026) reuniu lideranças globais, especialistas de empresas, associações prevencionistas e órgãos governamentais como o Ministério do Trabalho (MTE) e Ministério Público do Trabalho para debater o futuro da ergonomia e fatores humanos. Impactos e avaliação do trabalho usando inteligência artificial (IA), gerenciamento de riscos ocupacionais, saúde mental, home office, limite para o manuseio de cargas no Brasil e ferramentas como a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) – incluindo o lançamento do Guia AET - foram temas abordados ao longo de 12 fóruns, conferências e palestras nacionais e internacionais, workshops, mesas-redondas, painéis, simpósios, cursos, premiações para os melhores trabalhos aprovados (Prêmio ABERGO), sessões técnicas de temas livres e sessões de pôsteres.

O evento ainda apresentou soluções para desafios atuais em prol da saúde do trabalhador, como a proposta da ABERGO de redução do peso máximo de levantamento de cargas, abordada no "Painel - Manuseio de carga, saúde física e mental no trabalho: urgência da atualização do Artigo 198 da CLT (de 60 kg para 25kg)" - que reuniu representantes de entidades técnicas prevencionistas, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Justiça do Trabalho para atualizar um debate antigo, visando reverter o cenário atual de afastamentos por dorsalgia (dor nas costas) e outros eventos relacionados a riscos biomecânicos presentes no trabalho com cargas pesadas.

E o encaminhamento de documento ao MTE para a inserção de um Anexo sobre home office (trabalho remoto) na NR-17, que pautou as discussões da "Mesa-redonda - O trabalho em home office: uma necessidade de normatização". As apresentações incluíram experiências de empresas que adotaram o home office, questões legais e regulamentares envolvidas, além das melhores práticas para garantir a eficiência e bem-estar dos colaboradores que trabalham remotamente, levando em consideração aspectos como gestão de equipes, comunicação interna e infraestrutura tecnológica.







Acordo de cooperação entre ABERGO e Ministério do Trabalho

Na manhã de 6 de novembro, último dia do congresso, Alexandre Scarpelli, diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE, anunciou um acordo de cooperação entre a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE) e a ABERGO. A parceria é voltada à promoção de atividades técnico-científicas para a prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho (PNSST), especialmente nos campos de Ergonomia e Fatores Humanos. "Para nós, esse acordo representa algo maior que um instrumento administrativo. Representa uma aproximação entre dois espaços que precisam conversar permanentemente. De um lado, o Estado, com suas responsabilidades de formular políticas públicas, regulamentar, orientar e fiscalizar. De outro, a comunidade científica e profissional da Ergonomia, que produz conhecimento, pesquisa, desenvolvimento e, principalmente, observa muito de perto o trabalho real. E é justamente o encontro desses dois mundos que nós precisamos fortalecer. Porque nenhuma política pública de SST se sustenta apenas com a produção de normas. E nenhum conhecimento científico alcança todo o seu potencial transformador se permanecer distante das políticas públicas e das situações concretas de trabalho. Precisamos construir pontes entre a produção científica, a regulamentação, a fiscalização e a transformação efetiva das condições de trabalho", afirmou Scarpelli.

Na sequência, a presidente da ABERGO, Lucy Mara Baú, expressou gratidão pela parceria e reforçou o compromisso da comunidade de Ergonomia com a promoção da SST. "Para nós, é um desafio e, também, uma realização ver os nossos objetivos sendo atingidos. Trabalhadores e trabalhadoras com saúde e segurança, e empresas produtivas – é o custo-benefício. O que nós queremos é reduzir e eliminar riscos, mantendo um bom desempenho no trabalho", comentou.

Materiais de apoio

Diversas palestras e painéis apresentaram materiais de suporte não apenas para profissionais atuantes em segurança e saúde do trabalho (SST), mas também para empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e colaboradores em geral. Um deles é o Guia do Varejo para pequenas e médias empresas, desenvolvido pelo SINCOVAGA – sindicato que representa varejistas de alimentos. Os congressistas também tiveram acesso a um material desenvolvido pelo Comitê Técnico de Saúde Mental e FRPRT, estruturado como um percurso prático para apoiar a integração dos fatores psicossociais à AEP e ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

Representação internacional

A programação pré-congresso contou com a Reunião do Conselho da Associação Internacional de Ergonomia (IEA - International Ergonomics Association), que conta com 56 países federados representados por especialistas como o presidente da IEA, Andrew Thatcher, da África do Sul; a vice-presidente e secretária-geral Nancy Black, do Canadá; o vice-presidente e tesoureiro Thomas Alexander, da Alemanha; e a presidente do Comitê Permanente de Padrões Profissionais e Educação, Verena Nitsch, também da Alemanha.

Os especialistas participaram de programações como o "Painel IEA: Representação Internacional de Ergonomia e Fatores Humanos", que teve como palestrantes Nancy Black e o professor e pesquisador Andrew Todd, da Rhodes University, localizada na África do Sul, falando sobre o papel da IEA para a transformação do mundo do trabalho, com destaque para as atividades dedicadas à promoção da ergonomia e melhora da interação entre as pessoas e os sistemas. Além do "Painel - Inteligência Artificial e Fatores Humanos", que debateu temas como a tomada de decisões em colaboração com IA, a confiança dos usuários em algoritmos e a necessidade de diretrizes éticas para o desenvolvimento e implementação de tecnologias de IA. Na ocasião, Thomas Alexander e Verena Nitsch compartilharam conceitos, resultados de estudos e boas práticas.

Tecnologia, IA e transformações no mundo do trabalho

Tecnologias inovadoras e seus impactos pautaram o "Fórum Comitê Técnico de Inteligência Artificial, Ergonomia e Fatores Humanos - Complexidade Convergente na ErgonomIA - adaptação de ecossistemas de trabalho emergentes, estratégicos e éticos", com palestras da PhD em Tecnologias da Inteligência e Design Digital pela PUC SP, palestrante e consultora em Inteligência Artificial e Novas Tecnologias Fabiana Raulino; e do gestor em manutenção, indicadores, custos industriais e novos investimentos Murilo José Pretti. E a "Mesa-redonda - Cyber Segurança: Fatores Humanos e Organizacionais do trabalho", que evidenciou a importância da conscientização e treinamento dos colaboradores em relação à segurança cibernética, bem como a implementação de medidas organizacionais para proteger dados e sistemas de possíveis ataques.

No último dia de congresso, os participantes conferiram um panorama abrangente e atualizado da ergonomia brasileira, abordando tanto questões históricas quanto as expectativas para a disciplina nos próximos anos durante o "Painel - A Ergonomia Brasileira: ontem, hoje e amanhã", bem como cases de sucesso em grandes empresas e boas práticas aplicadas a realidades regionais.

Acompanhe mais informações sobre as pautas abordadas durante o congresso através das redes sociais da ABERGO:
https://www.instagram.com/abergo_oficial?cplk=dzgwYTE2ZjMxYWE3
https://www.linkedin.com/company/abergo/posts/?feedView=all

Norminha 910

"Universidade A Voz do Sesmt"
Com Alfredo Luiz
Todo Sábado 8 às 9 horas
https://l.radios.com.br/r/11332
@despertarmentaleespiritual

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini
https://www.youtube.com/@podcast100porcentonoalvo

Universo SST PodCast
Com Marquinhos do Sintesp e Edson Tomás
https://www.youtube.com/@universosstpodcast





ESTÁ NO AR O 1º EPISÓDIO DO PODCAST NORMINHA!

Para celebrar os 17 anos da Revista Norminha, damos início a uma nova forma de compartilhar conhecimento, experiências e histórias.

Neste episódio especial, **Maioli**, CEO da Revista Norminha, recebe: **Raphael Lima** (Ilusionista e Palestrante) e **Donizetti Ferreira** (Engenheiro de Segurança e Consultor), marcando o início dessa nova jornada.

REVISTA NORMINHA, 17 ANOS. NOSSA MISSÃO CONTINUA.

Confira o episódio completo e acompanhe o Podcast Norminha.

https://youtu.be/A2sbBv4psFM



https://www.youtube.com/watch?v=JCsGNU_sRD4&t=11s

Este é o link do PodCast Especial em homenagem a todos os professores, em especial aos que prestam seus serviços na formação de profissionais da SST, treinamento de trabalhadores para uma prevenção verdadeira!



https://www.youtube.com/watch?v=Zh_beXxDJrU

Neste Episódio Especial falamos sobre os Eventos de SST, conhecimento que transforma a prevenção no Brasil.

ACESSE NOSSA PÁGINA E ASISTA OUTROS EPISÓDIOS:
https://www.youtube.com/@norminharevista



Crônica da Semana

Claudiano Ferreira,
Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas
(93) 98119-3823 - claudiotecseg@outlook.com.br

O dia em que um líder decidiu ouvir

Norminha 910, 12/11/2026

Naquela manhã, um trabalhador chegou à área de serviço com o rosto cansado e o pensamento distante.

A atividade estava programada. Os equipamentos estavam preparados. A equipe aguardava as orientações.

O líder se aproximou e perguntou:

Está tudo bem? Podemos começar?

O trabalhador hesitou por alguns segundos.

Havia percebido uma condição que o preocupava, mas tinha receio de falar. Temia ser considerado inseguro, ouvir que estava dificultando o trabalho ou receber uma resposta que já conhecia: "Sempre fizemos assim e nunca aconteceu nada".

O líder percebeu a hesitação e, em vez de apressá-lo, fez outra pergunta:

Você percebeu alguma coisa que precisamos verificar antes de começar?

Foi naquele instante que a conversa mudou.

O trabalhador explicou o que havia observado. A equipe interrompeu o início da atividade, verificou a condição e identificou um risco que precisava ser controlado antes da continuidade do serviço.

Nenhum acidente aconteceu naquele dia.

Talvez ninguém tenha percebido a importância daquele momento. Não houve sirenes, afastamentos ou relatórios de emergência. A produção seguiu depois que as condições foram verificadas e controladas.

Mas uma coisa importante aconteceu: um trabalhador descobriu que podia falar sem medo.

E um líder descobriu, mais uma vez, que ouvir também é uma forma de proteger.

Muitas vezes, imaginamos que a liderança em segurança se manifesta apenas nas cobranças, nas orientações e nas correções. Tudo isso tem seu lugar. Mas existe uma atitude que pode vir antes de todas as outras: criar um ambiente em que as pessoas se sintam respeitadas para comunicar um risco.

Quando um trabalhador tem medo de falar, o risco pode continuar escondido.

Quando ele encontra espaço para ser ouvido, a prevenção ganha uma oportunidade.

A segurança de uma empresa não depende apenas da qualidade de seus equipamentos ou da quantidade de procedimentos disponíveis. Depende também da confiança que existe entre as pessoas.

Um líder pode ter autoridade para interromper uma atividade. Mas sua maior força aparece quando as pessoas também se sentem seguras para fazer isso, mesmo quando ele não está presente.

No fim, talvez a pergunta mais importante que um líder possa fazer não seja "Por que você não cumpriu a regra?", mas sim:

"Existe alguma coisa que está dificultando você de trabalhar com segurança e que ainda não conseguimos enxergar?"

Porque algumas vidas podem ser protegidas por uma barreira física. Outras também dependem de uma conversa que alguém precisava ter coragem para começar.

Reflexão da semana: As pessoas da sua equipe têm liberdade para falar sobre os riscos ou aprenderam a ficar em silêncio para não desagradar a liderança?

Segurança Humanizada: ouvir as pessoas também é prevenir acidentes.

Norminha 910

PC PROTEÇÃO – Gestão de SST mais simples, digital e eficiente!

Uma plataforma para registrar, comprovar e gerir.

Norminha 910, 12/11/2026



Conheça uma plataforma desenvolvida para facilitar a rotina de empresas e profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho.

São 6 módulos de gestão:

* Entrega e controle de EPIs;
* Inspeção de frentes de trabalho;
* Gestão ergonômica;
* Registro de ações e evidências;
* Controle de documentos próprios e de terceiros;
* PC Informa, com instruções em vídeo.

Menos burocracia, mais controle e segurança para sua operação!

Conheça a PC Proteção:
https://pc-protecao.vercel.app/apresentacao/

Norminha 910



Justiça mantém justa causa de trabalhador que usou celular ao operar empilhadeira em movimento



Norminha 910, 12/11/2026

A Justiça do Trabalho manteve a dispensa por justa causa de um trabalhador que manuseou o celular enquanto operava uma empilhadeira em movimento e reagiu com desrespeito à abordagem de um técnico de segurança. Para a juíza Anaximandra Katia Abreu Oliveira, titular da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, a conduta, ocorrida em uma planta industrial automobilística de alta complexidade, colocou em risco a integridade física dos trabalhadores, rompendo a confiança necessária à continuidade da relação de emprego.

O empregado pediu a reversão da justa causa. Alegou que operava uma empilhadeira retrátil em área isolada e havia interrompido momentaneamente o equipamento para responder a um chamado profissional da chefia pelo telefone pessoal. Sustentou ainda que recebeu uma advertência verbal no dia do episódio e que a demora na dispensa caracterizava perdão tácito e dupla punição pelo mesmo fato. Também apontou a desproporcionalidade da medida diante de seu histórico funcional sem faltas.

A empresa defendeu que o trabalhador descumpriu as chamadas "Regras de Ouro" de segurança ao utilizar o aparelho durante a condução do veículo industrial. Segundo a empregadora, o intervalo até a dispensa foi necessário para apurar os fatos perante um comitê disciplinar interno.

Regras de segurança

Ao examinar as provas, a magistrada constatou que o empregado conhecia as normas internas, que proibiam o uso de celular durante a operação de veículos industriais e máquinas em movimento. Em depoimento, ele reconheceu que o procedimento correto exigia a parada completa do equipamento e que o uso do telefone durante o deslocamento poderia provocar atropelamento, colisão e tombamento.

Testemunhas confirmaram que o celular era utilizado para transmitir ordens e pedidos de serviço, mas que os operadores deveriam parar a empilhadeira para verificar as mensagens ou atender às ligações. Uma delas esclareceu que não havia obrigação de responder imediatamente.

Com base nos registros da ocorrência e na prova oral, a juíza concluiu que o trabalhador manuseou o telefone enquanto manobrava a empilhadeira em via de circulação na fábrica. Também considerou provada a reação desrespeitosa do empregado para com o técnico de segurança, com palavras de baixo calão.

A sentença ressaltou que a permissão para comunicação por celular não autorizava o descumprimento das normas de segurança: o contato deveria ocorrer com o equipamento plenamente estacionado e parado.

Apuração e gravidade da falta

A magistrada afastou as alegações de perdão tácito e falta de imediatidade (demora na dispensa). Após o episódio, o empregado ficou afastado das funções por dois dias, em banco de horas, para análise das medidas cabíveis. Quatro dias depois, ocorreu a dispensa por justa causa.

Segundo a decisão, os poucos dias úteis utilizados para investigar os fatos e deliberar sobre a punição não representaram inércia da empresa. A juíza também afastou a existência de dupla punição pelo mesmo fato.

Embora a justa causa seja a penalidade máxima e sua prova caiba ao empregador, a magistrada entendeu que a gravidade da conduta dispensava a aplicação prévia de sanções mais brandas, rompendo instantaneamente a confiança indispensável à manutenção do vínculo de emprego. A sentença enquadrou a falta nas alíneas "e" e "h" do artigo 482 da CLT e destacou o risco à integridade física de trabalhadores em uma planta industrial automobilística de alta complexidade.

Com a manutenção da justa causa, foram rejeitados os pedidos de aviso-prévio indenizado, 13º salário e férias proporcionais, acrescidas de um terço, multa de 40% sobre o FGTS e fornecimento de guias para saque do fundo e habilitação no seguro-desemprego.

Justiça do Trabalho TRT 3

Norminha 910



Condomínio precisa de CIPA?

Norminha 910, 12/11/2026

Por Herbert Bento

contato@escoladaprevencao.com

Olá!

Recebo muitas perguntas de alunos sobre segurança do trabalho em condomínios.

Condomínio precisa de PGR?

Precisa de CIPA?

Quem responde pelos terceirizados?

Por isso, escrevi um artigo técnico e um DDS sobre o tema no DDS Online.

Hoje trago um resumo do artigo.

Condomínio é local de trabalho

Parece óbvio, mas muita gente esquece. Tem porteiro, zelador, faxineira, jardineiro, manutenção. Tem produto químico, escada, eletricidade, piscina, garagem.

Se o condomínio tem empregados próprios, ele é uma organização como outra qualquer para a NR-1. Precisa de PGR. E precisa de PCMSO.

CIPA ou representante?

Condomínio predial (CNAE 8112-5/00) tem grau de risco 2 na NR-04.

Com grau de risco 2, a CIPA só é obrigatória a partir de 51 empregados.

A maioria dos condomínios tem bem menos que isso.

Aí entra o item 5.4.13 da NR-5: quem não se enquadra no Quadro I e não tem SESMT precisa nomear um representante da NR-5 entre os seus empregados.

E aqui está o erro mais comum. Muita gente acha que condomínio pequeno está dispensado. Não está. A única dispensa da norma é para o MEI.

Mais dois detalhes que costumam passar:

- A nomeação tem que ser formalizada todo ano (item 5.4.14).

O representante precisa de treinamento. Para grau de risco 2, são no mínimo 12 horas. E, no caso do representante nomeado, pode ser todo a distância.

Quem nomear

A norma deixa a escolha com o condomínio. Na prática, funciona melhor quem conhece a rotina: zelador, encarregado, líder da equipe.

Evite quem tem pouco contato com o dia a dia ou quem troca de emprego a toda hora. Representante que muda a cada três meses não acompanha nada.

Terceirizados: o ponto mais crítico

Muitos condomínios terceirizam portaria e limpeza. E recebem empresas para serviços de risco: elevador, caixa d'água, fachada.

A NR-1 pede ações integradas quando várias empresas trabalham no mesmo local. O condomínio informa os riscos do lugar. A contratada entrega o inventário de riscos das atividades dela.

E a NR-5 tem uma regra que pouca gente conhece. A terceirizada com 5 ou mais empregados no condomínio precisa nomear o seu próprio representante. E cabe ao condomínio exigir isso.

Na prática, monte uma rotina simples de controle: ASO, treinamentos da atividade, fichas de EPI, representante da NR-5 e permissão de trabalho quando a tarefa exigir.

Norminha 910





5º EPEST: o que Belém mostrou sobre a nova NR-10 e as áreas classificadas

Norminha 910, 12/11/2026
@Loredana Aresi
Por Loredana Aresi, SCAME

No dia 5 de novembro, data de abertura do evento, publicamos o artigo "Nova NR-10 e áreas classificadas: o que muda e por que o 5º EPEST importa para o Norte", em que explicamos o que a nova norma exige de quem tem área classificada e por que o encontro de Belém seria importante para a indústria da região.

O **5º EPEST** aconteceu nos dias 5 e 6 de novembro, no Auditório Central do IFPA – Campus Belém, organizado pela AEST-PA em parceria com o Grupo DPST. E confirmou a expectativa: especialistas que participaram da revisão da norma, a fiscalização do Pará e grandes indústrias da região reunidos na mesma sala, diante de um auditório com grande público.

Este texto retoma aquele artigo e o completa com o que foi apresentado no evento.



Mesa da AEST-PA no Auditório Central do IFPA – Campus Belém, no 5º EPEST.



Público no Auditório Central do IFPA durante as palestras do 5º EPEST.

A nova NR-10 explicada por quem a escreveu

Aguinaldo Bizzo de Almeida, engenheiro eletricista e de segurança do trabalho, membro do grupo técnico que elaborou tanto a NR-10 vigente quanto a nova, abriu o tema com uma leitura das principais alterações introduzidas pela Portaria MTE nº 737.

- Norma especial, com quatro anexos. O novo texto é tipificado como norma especial e ganha quatro anexos: glossário, zonas de risco, controlada e livre, treinamento e EPI mínimo contra arco elétrico.
- Prazos. A nova redação entra em vigor em junho de 2027, um ano após a publicação. A proteção adicional por dispositivo DR (item 10.6.4) passa a ser exigível nas instalações existentes um ano após a vigência.
- Integração com a NR-1. Choque e arco elétrico entram no inventário de riscos do PGR, com os métodos de trabalho e a entrada em operação de novas instalações como critérios obrigatórios (item 10.3.1).

A comparação entre os dois textos, apresentada no evento, mostra onde está o salto:

Tema	NR-10 vigente	Nova NR-10
Gerenciamento de riscos	Tratado de forma genérica	Harmonizado com os requisitos da NR-1
Projetos	Enfoque limitado	Requisitos detalhados: arco elétrico, áreas classificadas, influências externas, interface com outras NRs
Arco elétrico	Menções limitadas, associadas à vestimenta	Gestão estruturada: projeto, proteção coletiva, EPI, análise de risco, distância de segurança
Áreas classificadas	Enfoque limitado	Requisito de projeto e situação de Grave e Iminente Risco (GIR)
Prontuário	Menor detalhamento	Novos documentos técnicos e interface com o GRO/PGR
EPI	Critérios genéricos	Compatibilidade com a energia incidente
Treinamentos	Integrados em um único capítulo	Estratificados por tema

O projeto deixa de ser apenas um desenho e passa a ser um documento de segurança. Bloqueio e consignação já previstos em projeto, esquema de aterramento definido, estudo de coordenação e seletividade, estudo de energia incidente, estudo de área classificada (item 10.4.11) e projeto mantido atualizado "as built" são agora exigências explícitas, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

A desenergização também ganha uma sequência obrigatória e prevista em projeto (item 10.13.1): seccionamento, constatação da ausência de tensão, impedimento de reenergização, aterramento temporário com equipotencialização, proteção dos elementos energizados e dos trabalhadores contra o arco, sinalização de impedimento e delimitação da área. Uma mudança com impacto em todas as organizações.

O ponto mais provocativo foi o desafio deixado ao público: como classificar corretamente o nível de risco quando as medidas de controle dependem de procedimentos administrativos e, portanto, do comportamento das pessoas? Para **Bizzo**, "cálculo de energia incidente não é análise de risco", e o maior perigo é a banalização do PGR. A expectativa é uma mudança de paradigma: instalações elétricas seguras por concepção, com prioridade para as medidas de controle de engenharia.

Áreas classificadas: estudo, certificado e inspeção andam juntos Nas apresentações dedicadas às atmosferas explosivas, a mensagem foi clara. A NR-10 de 2004 já exigia equipamentos "Ex" adequados ao local. A de 2026 explicita a vinculação entre o estudo de classificação de áreas, agora definido no glossário, os requisitos de projeto, o nível de proteção (EPL) e o tipo de proteção de cada equipamento, e a respectiva certificação "Ex" (item 10.6.6.1.1).

Também ficou mais concreto o que se entende por proteção coletiva em área classificada: aterramento e equipotencialização, inertização de tanques, mangueiras e pisos condutivos, proteção contra descargas atmosféricas e DPS, detecção de gases inflamáveis, sistemas instrumentados de segurança, ventilação artificial e equipamentos elétricos, de instrumentação e de automação com certificação "Ex".

- Inspeções. As instalações de áreas classificadas devem passar por inspeções iniciais e periódicas conforme as normas técnicas, como a ABNT NBR IEC 60079-17 (item 10.6.6.1).
- Documentação. Procedimentos, análises de risco e Permissões de Trabalho, certificados dos equipamentos conforme o estudo de classificação e relatórios de inspeção (item 10.15.5),organizados no Prontuário das Instalações Elétricas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado (item 10.15.6).
- Treinamento. O treinamento complementar "Ex" passa a ter no mínimo 16 horas. Na teoria: normas, classificação de áreas, tipos de proteção, certificação, inspeções, ferramentas e instrumentos de medição para áreas classificadas. Na prática: inspeções, uso de ferramentas e instrumentos e Permissões de Trabalho a quente e a frio.
- Permissão de Trabalho. Todo serviço em eletricidade em área classificada exige PT, análise de riscos e procedimento, executados por trabalhadores autorizados (item 10.6.6.1.2). O Anexo B da ABNT NBR IEC 60079-14 orienta a emissão da PT em atmosferas explosivas de gás.

A lista de setores mais afetados apresentada no evento é praticamente o retrato da economia paraense: refinarias, terminais de combustíveis e produtos químicos, mineradoras, siderúrgicas, indústrias de alimentos, armazéns e silos de grãos, terminais portuários e agroindústria. Da alumina da Hydro Alunorte e do alumínio da Albras, em Barcarena, aos portos de grãos e às usinas de dendê, o que no artigo anterior era uma previsão agora tem prazo e item de norma.

A tendência de fundo é a passagem de uma abordagem prescritiva para uma gestão integrada de riscos, com inspeções sistemáticas e cultura preventiva. Uma frase ouvida em Belém resume bem: "o preço da segurança das instalações em atmosferas explosivas é a eterna vigilância".

A base técnica: NBR 5410, NBR 5419 e energia incidente

Outra mensagem que se repetiu foi que a NR-10 não substitui as normas técnicas: ela se apoia nelas. NBR 5410 para baixa tensão, NBR 14039 para média tensão, NBR 5419 para proteção contra descargas atmosféricas e a série NBR IEC 60079 para atmosferas explosivas. Quando a instalação atende à NBR 5410 e às demais normas, ela já cumpre grande parte das exigências da NR-10. O alerta veio junto: na prática, muitas instalações não têm sequer estudo de seletividade.

- DR de alta sensibilidade (item 10.6.4). A proteção adicional obrigatória segue a NBR 5410 e é estendida às áreas internas molhadas de edificações não residenciais, com vigência escalonada para as instalações existentes.
- Novidades da NBR 5410. Aplicação às instalações em vias públicas, verificações periódicas obrigatórias, detecção de sobrecarga no neutro causada por harmônicas, identificação dos condutores e novas classificações dos cabos quanto à propagação de chama, emissão de fumaça e halogênios e resistência ao fogo.
- Nova NBR 5419. A análise de risco passa a considerar a frequência de dano (F), com limites de 0,1 falha por ano para serviços críticos e de 1 para os não críticos; o risco de perda econômica (R4) torna-se opcional. A densidade de descargas atmosféricas foi revista para cima em várias capitais: em Manaus, passou de 0,5 para 4 descargas por km² por ano. A norma também reconhece que não é possível proteger pessoas em áreas abertas: é preciso sinalizar e retirá-las antes das tempestades.
- Energia incidente. A tabela de EPI do Anexo IV só vale para as condições nele previstas (equipamento, corrente máxima de falta, tempo máximo de eliminação e distância mínima de trabalho). Fora delas, é obrigatório o estudo de energia incidente. A distância segura contra o arco corresponde a 1,2 cal/cm², limite de queimadura de segundo grau.



Mesa de debate do 5º EPEST: especialistas, fiscalização e indústria na mesma sala.

CONTINUA NA PÁGINA 08/13





Justiça proíbe multinacional de realizar exames ocupacionais por telemedicina

Norminha 910, 12/11/2026

A Justiça do Trabalho de Campinas (SP) concedeu uma liminar que proíbe a GI Group Brasil Recursos Humanos Ltda. de realizar exames médicos ocupacionais por telemedicina em todo o território nacional. A decisão atende a uma ação ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que identificou a realização de milhares de avaliações médicas de trabalhadores e candidatos a emprego de forma remota.

A medida abrange exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de riscos ocupacionais (função). A proibição vale tanto para procedimentos realizados diretamente pela empresa quanto por meio de clínicas e profissionais conveniados. A multinacional terá prazo de 60 dias para se adequar à determinação judicial. Após esse período, o descumprimento poderá resultar em multa de R$ 5 mil por exame realizado irregularmente.

De acordo com o inquérito conduzido pelo MPT em Campinas, a própria empresa informou ter realizado 18.642 exames ocupacionais por telemedicina entre janeiro de 2025 e maio de 2026. Desse total, 18.221 foram admissionais, o equivalente a 46,32% de todas as contratações efetuadas pela companhia no período.

Antes de ingressar com a ação judicial, o MPT propôs a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que previa prazo de 90 dias para a regularização dos procedimentos. A empresa, entretanto, recusou a proposta.

Na ação, o órgão ministerial argumentou que a realização de exames ocupacionais exclusivamente por telas não atende às exigências de avaliação clínica presencial estabelecidas pelo artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7) e pela Resolução CFM nº 2.323/2022, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

O MPT também apresentou parecer do CFM apontando que procedimentos fundamentais para a avaliação da saúde do trabalhador, como ausculta cardíaca e pulmonar, palpação e aferição da pressão arterial, dependem do contato físico entre médico e paciente. O órgão destacou ainda que candidatos a emprego podem não ter autonomia para recusar o atendimento remoto quando essa modalidade é exigida pela empresa contratante.

Ao fundamentar a decisão, o juiz do Trabalho Thiago Henrique Ament considerou que a realização dos exames exclusivamente por telemedicina compromete o caráter clínico e preventivo das avaliações. **ASSINE PROTEÇÃO**

Norminha 910

Continuação da Página 07/13



Diretoria do CREA-PA no 5º EPEST, no IFPA – Campus Belém.

Fatores humanos: a visão da Hydro

A ligação entre norma e indústria ficou evidente na palestra de Daniele Paulino, da área corporativa da Hydro, grupo que no Pará reúne a Alunorte, a Albras e a mina de Paragominas. O tema foi fatores humanos: um campo interdisciplinar que une as dimensões individual, cognitiva, física e organizacional, e que não se confunde com "erro humano".



Daniele Paulino (Hydro) durante a palestra sobre fatores humanos no 5º EPEST.



Fatores humanos ≠ o fator humano ≠ erros ou falhas humanas: um campo interdisciplinar.

Os cinco princípios da Performance Humana e Organizacional (HOP) apresentados resumem a abordagem: pessoas cometem erros; culpar não corrige nada; o contexto dirige o comportamento; aprendizagem é vital; a resposta dos líderes importa.

É a resposta, vinda da indústria, ao desafio colocado por **Bizzo**. Se as pessoas erram, e erram mais em um contexto pouco previsível, a segurança não pode depender só de procedimento e treinamento: precisa estar também no próprio equipamento.

No estande: a segurança que fica no equipamento

Foi exatamente esse o tema das conversas no estande que a SCAME dividiu com a Autêntica, Scame Official Partner. A nova NR-10 pede que a segurança esteja no equipamento instalado, e não só no procedimento escrito, e é esse o princípio do catálogo SCAME para áreas classificadas:

- Certificação que acompanha o projeto. Os produtos têm certificação ATEX, IECEx, UKCA e INMETRO, que cobre também as personalizações feitas sob medida pela SCAME: a compatibilidade com o estudo de classificação não se perde na montagem.
- Proteção coletiva no ponto de conexão. Nas tomadas interbloqueadas ADVANCE-GRP[GD], o interruptor só liga com o plugue inserido, e o plugue só sai com o circuito desligado. Um intertravamento protege mesmo quando alguém erra.
- Bloqueio verificável. Os interruptores-seccionadores ISOLATORS-EX travam com cadeado na posição desligada: o impedimento de reenergização exigido pelo item 10.13.1 fica visível para quem emite a Permissão de Trabalho.
- Comando e emergência na zona. As estações ZENITH-P e COMPACT-EX[GD] levam liga, desliga e parada de emergência até o ponto de trabalho.
- Documentação em campo. Cada produto da linha Ex traz QR Code com acesso à ficha técnica e ao certificado vigente: a prova documental que o item 10.15.5 pede.



Estande SCAME e Autêntica no 5º EPEST, com Diego Tognon.



No estande, conversa com visitantes sobre os produtos Ex da SCAME.



Da esquerda para a direita: tomada interbloqueada ADVANCE-GRP[GD], estação de comando ZENITH-P com parada de emergência e interruptor-seccionador ISOLATORS-EX[GD] com bloqueio por cadeado.

Até junho de 2027: sete passos para sair do evento com um plano

O título do nosso artigo anterior prometia "dois dias para sair com um plano". Com base no que foi apresentado em Belém, este é o roteiro mínimo para quem tem área classificada:

1. Incluir choque e arco elétrico no inventário de riscos do PGR, com análise real das tarefas e não apenas o cálculo de energia incidente.
2. Atualizar o projeto elétrico "as built", com memorial descritivo como documento de segurança e, onde houver, o estudo de classificação de áreas.
3. Conferir a certificação "Ex" de cada equipamento contra o estudo de classificação: zona e EPL, grupo, classe de temperatura e tipo de proteção.
4. Implantar um plano de inspeções iniciais e periódicas "Ex" (ABNT NBR IEC 60079-17) e garantir que reparos sigam a ABNT NBR IEC 60079-19.
5. Exigir Permissão de Trabalho para todo serviço em eletricidade em área classificada e prever no projeto os pontos de bloqueio para a sequência de desenergização.
6. Programar o treinamento complementar "Ex" de 16 horas para os trabalhadores autorizados.
7. Organizar certificados, PTs e relatórios de inspeção no Prontuário das Instalações Elétricas e prever o DR nas instalações existentes.

A pergunta-chave do artigo anterior continua valendo: se a nova NR-10 já estivesse em vigor hoje, cada equipamento da sua área classificada teria certificado compatível com o estudo de classificação, ponto de bloqueio verificável e documento acessível em campo?

Créditos: palestrantes do 5º EPEST

O conteúdo deste artigo se baseia nas palestras e mesas do 5º EPEST, "Entre normas e práticas: os novos caminhos da Segurança do Trabalho". Nossos agradecimentos a todos os palestrantes.

Agradecemos à AEST-PA e ao Grupo DPST pela organização, aos palestrantes e a todos que passaram pelo estande.

As equipes da SCAME e da Autêntica seguem à disposição para apoiar a especificação, a revisão de equipamentos existentes e a montagem de soluções personalizadas certificadas.

SCAME Brasil: (11) 98797-2989
scamebrasil@scamebrasil.com.br
www.scame.com
Autêntica, Scame Official Partner:
atendimento@autentica.com.br
www.autentica.com.br

Fontes: apresentações do 5º EPEST (Belém, 5 e 6 de novembro de 2026), incluindo "Desvendando a nova NR-10", de Aguinaldo Bizzo de Almeida; texto da Portaria MTE nº 737/2026.

Norminha 910

Decodificando o risco: a relação entre interpretar, perceber e decidir

Norminha 910, 12/11/2026

Por Lucas Martinucci



Neste artigo, o especialista Lucas Martinucci destaca que forma como interpretamos uma situação influencia tanto a maneira como percebemos o risco quanto a decisão que tomamos

Durante um estudo sobre a Teoria da Percepção do filósofo norte-americano Charles Sanders Peirce, uma ideia me chamou muito a atenção: nossa capacidade de interpretação influencia nossa capacidade de percepção. A reflexão envolvia o processo cognitivo, a relação entre mente e mundo e a nossa capacidade de interpretar diferentes situações.

Charles Peirce não escreveu sobre segurança do trabalho. No entanto, suas teorias sobre interpretação, percepção e formação de hábitos oferecem uma base interessante para refletirmos sobre como atribuímos significado às situações e tomamos decisões.

Ao trazermos essa reflexão para o contexto da segurança do trabalho, podemos dizer que a forma como interpretamos uma situação influencia tanto a maneira como percebemos o risco quanto a decisão que tomamos. Experiências anteriores, hábitos, crenças e fatores humanos como fadiga, estresse, excesso de confiança, pressa e alienação, entre outros, podem ampliar, reduzir ou até distorcer nossa percepção do risco. Nesse contexto, a alienação pode ser entendida como uma desconexão do ambiente, das pessoas ou da própria atividade, hoje frequentemente intensificada pelo uso de dispositivos digitais. A combinação entre experiências anteriores, hábitos, crenças e fatores humanos ajuda a explicar por que uma mesma condição pode ser interpretada de formas diferentes.

Nossa capacidade de interpretação influencia nossa capacidade de percepção.

Exemplos

Um exemplo simples: dois colaboradores se deparam com o mesmo vazamento em uma tubulação. Um deles interpreta a situação como um risco imediato e interrompe a atividade. O outro, acostumado com aquela condição e com pressa para terminar o serviço, considera o vazamento normal, continua o trabalho e talvez faça apenas um ajuste improvisado. Ambos estão diante da mesma condição, mas a maneira como cada um a interpreta, influencia sua percepção do risco e a decisão que toma.

Sem a intenção de nos aprofundarmos na filosofia, mas buscando relacionar as teorias de Charles Peirce à segurança do trabalho, podemos compreender que perceber não é apenas receber um estímulo. Aquilo que se apresenta aos nossos sentidos é imediatamente interpretado pela mente com base em experiências anteriores, conhecimentos e hábitos já formados.

Para ilustrar esse processo de forma simples, podemos utilizar o som de uma buzina. Ao ouvi-la, não percebemos apenas um som. Reconhecemos sua intensidade e proximidade, atribuímos um significado a ele, como um alerta, uma ameaça ou até uma saudação, e reagimos conforme a situação que acreditamos estar acontecendo. Podemos concluir, por exemplo, que um carro está se aproximando ou quer passar por nós.

Na indústria, esse processo também ocorre rapidamente. Um ruído diferente, um pequeno vazamento ou uma mudança no funcionamento de um equipamento não geram uma resposta segura apenas por estarem presentes. O sinal precisa ganhar nossa atenção e ser reconhecido como relevante. É justamente nesse processo que experiências anteriores, hábitos e fatores humanos influenciam o que percebemos, o significado que atribuímos à situação e a decisão que tomamos.

Essa reflexão nos ajuda a compreender que um risco pode estar presente sem necessariamente ser percebido ou reconhecido como tal. Por isso, identificar perigos em um procedimento não é suficiente. Precisamos desenvolver nas pessoas a capacidade de reconhecer os fatores que influenciam sua percepção, notar mudanças, atribuir significado aos sinais e agir antes que uma condição se transforme em incidente.

Escada de Schröder

Vou acrescentar outro elemento a essa reflexão, hoje estudado pela neurociência da percepção. Talvez o leitor conheça a ilusão de ótica chamada Escada de Schröder, ou Schroeder. Criada pelo cientista alemão Heinrich Georg Friedrich Schröder e publicada pela primeira vez em 1858, em um estudo sobre inversão óptica, ela demonstra que uma mesma imagem pode produzir duas interpretações visuais diferentes sem que o desenho sofra qualquer alteração.

Observe a figura e tente enxergar primeiro a parede A como a parte mais próxima de você. Depois, mude o foco e imagine a parede B em primeiro plano. Ao alternar entre A e B, a escada parecerá mudar de posição, como se fosse vista por cima ou por baixo.

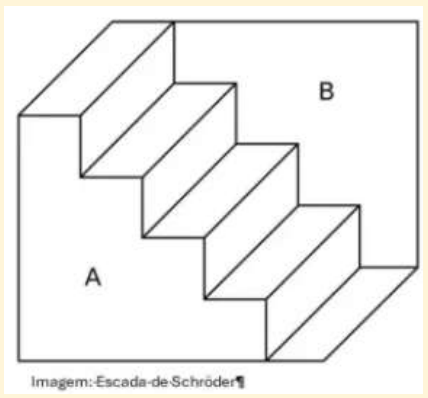


Imagem: Escada de Schröder

A Escada de Schröder mostra que perceber não é apenas registrar o que está diante dos olhos. O cérebro organiza os estímulos recebidos e constrói uma interpretação para aquilo que vemos. Nesse caso, ele tende a privilegiar uma perspectiva por vez, embora possa alternar entre as duas.

Na indústria, algo semelhante acontece diante dos riscos. A condição pode ser a mesma, mas os fatores humanos já mencionados, nossos hábitos e a familiaridade com a tarefa podem influenciar o que ganha nossa atenção, a interpretação que fazemos dos sinais e a decisão que tomamos. Esses elementos não alteram o risco existente, mas podem mudar a maneira como ele é percebido, fazendo com que um alerta evidente em determinado momento pareça irrelevante ou até normal em outro.

Se a percepção influencia nossas decisões, a solução não está apenas em informar quais riscos existem. É preciso desenvolver a capacidade de perceber mudanças, reconhecer os fatores que estão influenciando nossa leitura da situação e interromper o automático antes de agir.

Além dos controles técnicos e organizacionais, isso exige treinamento contínuo, conversas sobre situações reais, líderes atentos aos sinais do trabalho e um ambiente em que parar, perguntar e pedir apoio sejam reconhecidos como comportamentos seguros.

Peirce nos ajuda a compreender que entre o risco e a decisão existe a percepção. A Escada de Schröder demonstra que um mesmo estímulo visual pode ser interpretado de formas diferentes. E os fatores humanos ajudam a explicar por que, em certos momentos, um sinal evidente pode perder sua força.

Por isso, prevenir, além de eliminar perigos ou criar procedimentos, é também ampliar a percepção das pessoas para que consigam reconhecer o que está acontecendo dentro delas, ao redor delas e com quem está ao lado.

Embora Peirce e Schröder não tenham estudado a segurança do trabalho, suas contribuições podem ajudar a compreender esse processo de interpretar uma situação, perceber o risco e reagir a ele. No trabalho, esse processo muitas vezes acontece em segundos, e a forma como interpretamos o que está diante de nós pode ser um dos fatores decisivos entre uma ação segura e um acidente.



Lucas Martinucci

É especialista em EHS, fatores humanos e neurociência aplicada à segurança, além de Sócio-Fundador e CEO da MVP – Gestão de Fatores de Risco. Executivo de marketing global, com formação em Irvine, Califórnia/EUA, construiu uma carreira de mais de 20 anos em empresas multinacionais de consultoria e treinamento em segurança do trabalho, atuando na expansão de programas, estratégias de comunicação e iniciativas voltadas à gestão do comportamento e à transformação cultural em diferentes mercados. Hoje, lidera a MVP ao lado de seus sócios, desenvolvendo uma metodologia prática que integra fatores humanos e psicossociais para preparar lideranças, proteger pessoas e consolidar hábitos seguros dentro e fora do trabalho.

contato@radarmvp.com.br

www.radarmvp.com.br

ASSINE A REVISTA CIPA:
https://revistacipaeincendio.com.br/assine/

Norminha 910



Publique sua empresa, seus produtos e serviços aqui na Norminha, e nos ajude a manter a nossa Missão semanal.
contato@norminha.net.br
WhatsApp (18) 99765-2705

"Faltou atenção" não fecha uma investigação de acidente!

Investigação de acidentes de trabalho: como fazer

Norminha 910, 12/11/2026

Por Fernando Zanelli
Zanel EPIs em Raspa e Vaqueta

A investigação de acidentes de trabalho busca esclarecer o que aconteceu, quais fatores contribuíram para a ocorrência e como evitar sua repetição. Não basta identificar a ação imediatamente anterior ao acidente: é preciso examinar as condições de trabalho e os controles que deveriam impedir o evento.

A NR-1 exige a análise de acidentes, doenças relacionadas ao trabalho e eventos perigosos com potencial de consequências graves. A seguir, veja as exigências, as etapas de investigação e como usar os resultados na gestão de SST.

O que é investigação de acidentes de trabalho?

É o processo de reunir evidências, reconstruir os acontecimentos e identificar fatores técnicos, humanos e organizacionais associados a uma ocorrência. A finalidade é orientar medidas de prevenção sustentadas pelos fatos, não procurar culpados.

Qual a diferença entre investigação e análise de acidentes de trabalho?

Na prática, os termos se complementam. A investigação enfatiza a coleta de evidências e a reconstrução do evento; a análise de acidentes de trabalho interpreta essas informações para compreender os fatores contribuintes e definir medidas preventivas. Uma nova hipótese pode exigir a coleta de outras evidências.

Acidente, incidente e quase acidente são a mesma coisa?

Não. Na linguagem da gestão preventiva, acidente é uma ocorrência que provoca lesão ou agravo à saúde; incidente é uma ocorrência relacionada ao trabalho que pode ou não causar dano; e quase acidente é aquela em que o dano não se concretizou, embora houvesse potencial. A caracterização jurídica do acidente de trabalho segue os critérios da Lei nº 8.213/1991.

O que a NR-1 exige sobre a análise de acidentes?

A NR-1 estabelece obrigações específicas sobre o tema, a maioria no capítulo 1.5, com redação vigente desde 26 de maio de 2026:

1.4.1, alínea e: Definir previamente os procedimentos a adotar em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas.

1.5.5.5.1 e 1.5.5.5.1.1: Analisar acidentes, doenças relacionadas ao trabalho e eventos perigosos que poderiam ter consequências graves.

1.5.5.5.2: Documentar as análises, considerar o trabalho real, dados da organização, dados epidemiológicos e informações dos trabalhadores, e usar as evidências para aprimorar a prevenção.

1.5.4.4.6, alínea d: Revisar a avaliação de riscos na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho.

1.5.5.1.1, alínea d: Adotar medidas preventivas quando as conclusões das análises indicarem essa necessidade.

A NR-1 não impõe um método único de investigação. A técnica escolhida deve ser adequada ao evento e permitir uma análise documentada e consistente.

É obrigatório investigar quase acidentes?

Quando um evento perigoso poderia ter consequências graves, sua análise é obrigatória, mesmo que ninguém tenha se ferido (item 1.5.5.5.1.1). Uma carga pesada que cai sem atingir trabalhadores, por exemplo, pode revelar uma falha séria de prevenção. Isso não significa que todo incidente sem lesão tenha automaticamente o mesmo potencial de gravidade.

E as doenças relacionadas ao trabalho?

A NR-1 também exige sua análise. É necessário considerar as condições de exposição, os dados epidemiológicos e as informações dos trabalhadores, articulando os resultados com o PCMSO e a avaliação dos riscos, com respeito ao sigilo médico.

Investigar o acidente substitui a emissão da CAT?

Não. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) cumpre uma obrigação previdenciária; a investigação busca compreender a ocorrência e prevenir novos eventos. Pelo artigo 22 da Lei nº 8.213/1991, a comunicação deve ser feita à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente à autoridade competente. A CAT é devida mesmo quando não há afastamento.

Para os empregadores obrigados ao eSocial, a comunicação é feita pelo evento S-2210, conforme a documentação técnica do eSocial. A NR-1 não fixa um prazo geral único para concluir o relatório de investigação.



A investigação de acidentes de trabalho é um processo de coleta de evidências, reconstrução dos fatos e análise dos fatores que contribuíram para uma ocorrência. Envolve 6 etapas: atendimento e controle dos perigos, preservação de evidências, entrevistas, identificação dos fatores contribuintes, definição de medidas preventivas e verificação dos resultados. Conforme a NR-1, a análise deve ser documentada e suas conclusões utilizadas para aprimorar a prevenção, sem limitar a investigação à busca de culpados.

Quem é responsável pela investigação de acidentes de trabalho?

A organização responde pelo cumprimento das exigências da NR-1. A condução e o acompanhamento envolvem profissionais e representantes conforme a estrutura existente:

SESMT: quando constituído, conduz ou acompanha investigações de acidentes e doenças, nos termos da NR-4, item 4.3.1.

CIPA: acompanha as análises e propõe medidas quando necessário, conforme a NR-5, item 5.3.1, alínea f.

Trabalhadores e lideranças: contribuem com relatos sobre a atividade, as condições reais de execução e os problemas observados.

A análise não deve presumir culpa nem tratar um relato isolado como conclusão comprovada.

Como fazer a investigação de acidentes de trabalho? Seis etapas

1. Atenda o acidentado e controle os perigos

Priorize o socorro e a segurança da área. Interrompa atividades ou isole equipamentos quando necessário para evitar novas vítimas. Preservar evidências nunca pode atrasar o atendimento ou manter pessoas expostas ao perigo.

2. Preserve e registre as evidências

Documente o local e reúna registros pertinentes: fotografias, condições dos equipamentos, proteções, procedimentos, treinamentos, manutenção e avaliações de riscos. Registre alterações feitas no cenário após o evento e a origem das informações coletadas.

3. Ouça os envolvidos e reconstrua a sequência

Entreviste trabalhadores e testemunhas sem induzir respostas. Organize uma linha do tempo e separe fatos confirmados, relatos e hipóteses. Não reproduza condições perigosas em simulações para tentar demonstrar como o acidente ocorreu.

4. Identifique os fatores contribuintes

Examine equipamentos, procedimentos, organização do trabalho, manutenção, comunicação e medidas de proteção. Pergunte quais barreiras deveriam evitar o evento e por que não funcionaram. A referência a "erro humano", isoladamente, não explica todo o contexto de uma ocorrência.

5. Defina as medidas preventivas

Estabeleça ações ligadas aos fatores identificados, com responsáveis, prazos e prioridades. Respeite a hierarquia de prevenção prevista no item 1.4.1, alínea g, da NR-1: eliminação dos fatores de risco, minimização e controle por medidas de proteção coletiva, medidas administrativas ou de organização do trabalho e, por fim, proteção individual. Verifique se o mesmo problema existe em outros setores.

6. Documente e verifique os resultados

Registre evidências, conclusões e ações. Depois, acompanhe o desempenho das medidas de forma planejada, como determina o item 1.5.5.3.2 da NR-1: verifique se as ações foram executadas e continuam aplicadas, inspecione locais e equipamentos, monitore as condições ambientais e exposições quando aplicável e considere a participação dos trabalhadores e da CIPA, quando houver. Um treinamento realizado ou alguns meses sem acidentes não comprovam, sozinhos, que o risco está controlado. Se o acompanhamento indicar ineficácia, as medidas devem ser corrigidas (item 1.5.5.3.2.1).

Fernando Zanelli
Reconhecido como um dos maiores especialistas do Brasil em EPIs de Raspa e Vaqueta, acumula mais de 25 anos de experiência prática e aprofundada em toda a cadeia produtiva: do curtimento do couro à entrega do produto final.

Norminha 910



Negacionismo do Ato Inseguro no Ambiente Acadêmico

Norminha 910, 12/11/2026

O ato inseguro está relacionado diretamente como o trabalhador compreende a relação homem-máquina. Está relacionada diretamente ao comportamento e a conduta do trabalhador e, toda vez que este desrespeita procedimentos e realiza sua atividade de maneira incorreta, é um ato inseguro. Até mesmo quando o trabalhador se expõe, seja de forma consciente ou não, a situações de riscos de acidente no trabalho. Então, atos inseguros são aqueles provenientes de dúvidas do ser humano que podem colocá-lo em risco, gerando consequências ou não. São comportamentos que colocam em risco sua própria segurança e a de colegas de trabalho, ou a integridade dos processos e máquinas, equipamentos e ferramentas.

O ato inseguro é toda ação, omissão ou comportamento humano que descumpre normas, leis, regras, recomendações procedimentos de segurança ou boas práticas, expondo o trabalhador profissional ou terceiros a riscos de acidentes e sua origem na conduta do indivíduo.

O ato inseguro é aquela conduta definida por decisão, opção ou escolha de alguém, que por decorrência disto vem causar ou contribuir para um acidente.

Uma falácia reproduzida por "especialistas" na imprensa e por leigos nas redes sociais afirma que toda evolução do conhecimento humano é resultado de um negacionismo, e que a ciência só evolui por conta das pessoas que se recusam a acreditar na verdade estabelecida.

O ataque à ciência, levam a muito contestar não apenas teorias científicas específicas que contradizem seus preceitos ideológicos, mas também questionar a própria ciência como base para a formação de um conhecimento embasado sobre o mundo e para a educação. O mito popular de que a ciência leva sempre a verdades e certezas é tão impreciso quanto aquele que afirma que a ciência é apenas mais uma teoria, equivalente a qualquer outra.

O trabalhador profissional, sindicatos representativos da classe ou a gerência negam o risco do ato inseguro, baseando-se em um histórico indutivo falho, quando "burlar essa norma deu certo ontem, logo dará certo hoje". O risco é real, porém substituído intelectualmente por uma falsa sensação de controle.

No contexto de segurança do trabalho, o negacionismo do ato inseguro refere-se à resistência psicológica, cultural ou comportamental em aceitar que uma determinada conduta oferece riscos reais ou que uma falha foi causada por um erro humano consciente. Logo, em vez de reconhecer o comportamento de risco, o indivíduo ou a cultura organizacional minimiza, racionaliza ou nega a existência do perigo.

Diante desta situação normalizada, a ilusão de invulnerabilidade faz com que o trabalhador profissional acredite que acidentes só ocorrem com os outros, pois ele se apoia no argumento de que "sempre fez assim e nunca aconteceu nada". Cria a normalização do desvio, quando comportamentos de risco repetidos passam a ser vistos como normais ou necessários para agilizar o trabalho, perdendo o caráter de irregularidade. Assim como resulta no ceticismo técnico, quando o questionamento ou deboche das normas, regras, recomendações, leis relacionados com a segurança, serão classificadas como "burocracia excessiva", levando a transferências de culpa no imediato momento de atribuição do risco exclusivamente a fatores externos ignorando a própria escolha de burlar uma regra de segurança.

Para fundamentar estudos acadêmicos sobre o negacionismo aplicado ao ato inseguro na Segurança e Saúde no Trabalho (SST), é essencial transitar no senso comum para constructos teóricos validados pelas ciências sociais, Psicologia Comportamental e Engenharia de Fatores Humanos. Logo, no ambiente acadêmico, o termo mais preciso e amplamente referenciado para o negacionismo institucional e individual do risco é a normalização do desvio, desenvolvido pela Socióloga norte-americana Diane Vaugh, em seu estudo sobreo acidente do ônibus espacial Challenger, quando morreram todos os tripulantes por um ato irresponsável do diretor e seus assistentes engenheiros.

Para explicar o negacionismo ao nível do indivíduo, o porquê de o trabalhador atuar contra a própria integridade física e psíquica, sua fundamentação teórica deve incluir os constructos da Psicologia Comportamental.

O indivíduo busca ativamente supervalorizar dados que confirmam sua crença de que a tarefa é segura sem proteção, ignorando as estatísticas formais de acidentes surgindo o viés de confirmação.

Quando o trabalhador sabe, conhece que a regra existe, mas escolhe não seguir, por opção. Aqui, para eliminar o desconforto mental de se expor ao perigo, ele recorre a justificativas negacionistas: "as regras da empresa são burocráticas demais" ou "o equipamento tira minha agilidade".

A palavra negacionista se tornou um dos termos depreciativos mais utilizados no Brasil. Porém, nem sempre ele é definido com precisão, em toda a sua complexidade e nuances. A utilização errônea de conceitos pode cria confusões epistêmicas com noções adjacentes, que não equivalem ao negacionismo, como ceticismo, ignorância, pseudociência ou agnotologia.

De um ponto de vista mais literal, a primeira situação envolvendo uma negação, e a mais simples delas, é quando se nega aquilo que não ocorreu ou que realmente não existe. Nesse caso, a negação procede e é verdadeira e legítima. Também é possível negar, deliberada e conscientemente, algo que existe ou que ocorreu para, se abster de suas consequências, se a realidade fosse admitida. Neste caso, o comportamento de negação equivaleria a uma mentira intencional. Porém, entre estes dois polos, há estados mentais mais sutis, numa zona intermediária onde se sabe das coisas pela metade.

A negação deve sua popularidade à Psicanálise, que a concebia como um mecanismo de proteção ao ego. Mais especificamente, o conteúdo reprimido de uma ideia ou de uma imagem poderia abrir caminho até a consciência, sob a condição de ser negado. A negação refere-se a um mecanismo de defesa, em grande parte inconsciente, pelo qual uma pessoa não quer entrar em contato com algum sentimento, pensamento, desejo ou questão psicológica que traga desconforto e angústia, negando-a.

A negação inclui aspectos cognitivos, como o não reconhecimento de fatos fortemente evidenciados, aspectos afetivos, com distanciamento de eventuais perturbações emocionais, dimensões éticas, como não reconhecer a responsabilidade moral diante de situações que prejudiquem outras pessoas e aspectos comportamentais como a omissão em situações de risco.

Há ato inseguro se vítima de acidente tinha capacidade de: I- entender o caráter inseguro do ato praticado na ação ou omissão, mobilizando os recursos cognitivos necessários em estado de higidez física, e II), querer adotar a conduta segura adequada. Assim, a vítima do acidente de trabalho é imputável se era capaz de entender e querer agir adequadamente, mas, livremente, escolheu a conduta em alguma medida significativa.

Há ato inseguro quando a vítima, ao pular do baú do caminhão, ao invés de utilizar a escada ou solicitar apoio, circunstância que afasta a responsabilização da organização, não havendo como atribuir a culpa a esta,

O Tribunal Regional manteve a improcedência da pretensão por entender que a organização demonstrou que o acidente de trabalho causador da amputação de nível 1/3 distal de coxa esquerda decorreu de ato inseguro praticado pela vítima. Destaca que a prova documental demonstrou que o equipamento contava com vários itens de segurança adicionados à máquina original, que não foram utilizados, mesmo diante do conhecimento do mecanismo de funcionamento da limpeza nos anos anteriores sempre com o equipamento desligado. Consigna-se evidência do ato inseguro e imprudente ao realizar a manutenção da máquina com a rosca ligada, a seu pedido, e sentado na parte superior do equipamento, agindo de forma insegura e imprudente.

A culpa exclusiva da vítima ocorre quando, em que pese o cumprimento das normas legais, convencionais, contratuais, regulamentares, técnicas por parte da organização e em homenagem ao dever geral de cautela, o empregado sofre acidente, única e exclusivamente em vista de sua conduta.

Há o ato inseguro do autor, porque operou maquinário estranho a sua função, e sem habilidade para tanto.

A organização não concorreu para o ano suportado pela vítima, tampouco poderia evitá-lo, restando caracterizada a culpa exclusiva da vítima, com o rompimento do nexo causal. Por isso não há como atribuir qualquer conduta ilícita a organização, não havendo se falar em sua responsabilização civil pelo infortúnio ocorrido, de modo que as indenizações postuladas na presente reclamação desaguam na improcedência.

Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gilmar Ortiz, Mestre em Segurança do Trabalho e Membro da Pastoral Operária, em 2016 alertava incoerentemente que, os acidentes de trabalho são sempre causados por culpa das empresas, inocentando integralmente os trabalhadores. Com esta crença e apoio de Dom Antônio Celso Queiroz da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, foi lançado oficialmente na época, a campanha "Acidentes de Trabalho, culpa da vítima"?

Palavras infelizes do Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de São Paulo-SINTESP em uma Live recente para Programa de Risco, com conteúdo para técnicos de diversos níveis, engenheiros e profissionais de SSMA:

- "Profissional que trata acidente de trabalho considerando o ato inseguro, para mim é criminoso. Para mim já vai para linha do crime. E aí a gente precisa de evoluir ao ponto de manter os conceitos em SST. Olha a evolução que estou pedindo. A única coisa que estou pedindo é que a gente evolua a ponto de manter conceitos, trabalhar com conceitos de SST, porque quando temos conceitos bem estruturados, não desvirtuamos o caráter profissional. Então vamos definir o ato inseguro: incompetência técnica do profissional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT em não diagnosticar o que realmente levou ao acidente e doença do trabalho. Isto é ato inseguro. Porque quando formos estudar qualquer acidente, qualquer um, pode trazer o que tiver, envia, para mim. Eu vou trazer uma proposta de probabilidade de uma condição. Pode ser humana, organizacional, de equipamento. É uma condição. Ai se atribuirmos simplesmente ao trabalhador, ao ato, pé criminoso, é uma incompetência técnica já definida".

Essas duas narrativas infelizes na área de SST nos estimula aos objetivos de estudos, debates e reflexões sobre o tema, quando nos perguntamos: os gestores das organizações são seus empregados?

Não será, como querem alguns, que o ato inseguro seja eliminado por uma simples "lei governamental federal". Poderemos até mudar o nome para Comportamento Inseguro, mas a essência do desequilíbrio permanecerá evidente perante a realidade e confessada através de perícias forenses após a ocorrência.

Jorge Gomes
Comendador SST 2022



Para além de cumprir agenda

Norminha 910, 12/11/2026

Em uma sociedade que valoriza tanto a produtividade, os resultados e as conquistas, é possível passar os dias cumprindo metas e acumulando realizações sem, necessariamente, sentir que estamos vivendo uma vida com sentido. A agenda pode estar cheia, mas o que realmente preenche a existência?

Muitas vezes, o sentido da vida está nas pequenas escolhas cotidianas: nos vínculos que cultivamos, no trabalho que realizamos com significado, nos afetos, no aprendizado e na contribuição que oferecemos ao outro.

Do ponto de vista psicológico, encontrar sentido está relacionado à percepção de pertencimento, coerência e direção. Não significa ter todas as respostas ou viver sem dificuldades, mas encontrar razões para seguir, mesmo diante das incertezas. E o propósito não é imutável: transforma-se à medida que amadurecemos enfrentamos desafios e descobrimos novas possibilidades.

Passamos uma parcela significativa da vida trabalhando, e ambientes que reconhecem as pessoas para além de seus resultados favorecem experiências profissionais mais saudáveis e significativas. Afinal, ninguém deveria precisar abrir mão de seus valores, de sua saúde ou de sua identidade para alcançar o sucesso.

Para além de cumprir a agenda e estarmos tão ocupados tentando chegar a algum lugar, talvez o maior desafio seja não esquecer de viver o caminho, reconhecendo sentido e propósito em cada passo da nossa existência.

Norminha 910



O novo profissional de SST

Norminha 910, 12/11/2026

Quando a CLT e as primeiras Normas Regulamentadoras começaram a estruturar a Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil, o cenário era muito diferente. Em 1978, com a publicação da Portaria nº 3.214, que aprovou as primeiras NRs, uma das grandes missões era levar regras, procedimentos e uma cultura de prevenção para dentro das empresas. Naquele momento, conhecer a legislação já representava um diferencial importante. Ministério do Trabalho e Emprego — NRs

Hoje, o cenário mudou completamente. Temos muito mais informação, tecnologia, sistemas, indicadores e profissionais preparados. O problema é que justamente por isso saber citar uma NR, preencher um documento ou elaborar um relatório já não é suficiente para diferenciar alguém no mercado.

Conhecer a legislação continua sendo fundamental, mas o profissional que vai se destacar será aquele que conseguir fazer algo além de conhecer a regra. Será aquele que consegue olhar para o risco, entender o processo, conversar com a operação e encontrar uma solução que realmente funcione.

Pense em uma situação comum. Um profissional identifica uma condição inadequada e simplesmente registra a não conformidade. Outro profissional encontra a mesma situação, mas procura entender por que ela existe, conversa com quem executa a atividade, avalia a causa, verifica os controles existentes e propõe uma solução que possa ser aplicada de verdade. Os dois conhecem a NR. Mas entregam valores completamente diferentes.

É aí que começa a diferença.

O mercado está cada vez mais interessado em profissionais que saibam resolver problemas, e não apenas apontá-los. Profissionais que consigam transformar dados em decisões, tecnologia em produtividade, conhecimento técnico em soluções e prevenção em resultado.

Por isso, quem trabalha com SST precisa começar a ampliar o próprio repertório. Aprender análise de dados, inteligência artificial, automação, gestão de riscos, comunicação, investigação de acidentes e gestão de projetos pode fazer uma enorme diferença. Não para abandonar o conhecimento tradicional, mas para somar novas competências a ele.

Também existe uma habilidade que continuará sendo extremamente valiosa mesmo com toda a tecnologia.

Saber observar o trabalho real.

Nenhum sistema conhece uma operação melhor do que quem está próximo dela. Conversar com trabalhadores, observar uma atividade, entender os improvisos, perceber as dificuldades e descobrir por que determinado controle não funciona como deveria continuam sendo competências fundamentais.

O profissional de SST do futuro não será aquele que sabe mais artigos de lei de cabeça.

Será aquele que consegue pegar uma exigência legal, entender o risco por trás dela e transformar tudo isso em uma solução simples, eficaz e possível de aplicar.

'Café com Segurança'
@cafecomsegurancaoficial
https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5
Toda sexta-feira, 7h30 com Engª IvaBella

Talvez essa seja a grande mudança.

No passado, o diferencial estava muito ligado ao conhecimento das regras.

Hoje, o diferencial está na capacidade de transformar conhecimento em resultado.

E existe uma pergunta que todo profissional de SST deveria fazer de vez em quando.

Se todos os profissionais da minha área conhecessem as mesmas NRs que eu conheço, o que faria uma empresa escolher justamente a mim?

A resposta talvez seja o melhor mapa para decidir o que aprender daqui para frente.

Norminha 910

COMO ACESSAR AS EDIÇÕES DE NORMINHA?

NOSSO NOVO SITE:
www.norminha.net.br

NO GRUPO DE WHATS "NORMINHA GRATUITO":
https://chat.whatsapp.com/Elr44iiPgKFJF04XZhDSSO

NO CANAL DO TELEGRAM:
https://t.me/norma2009

INSTAGRAM, SIGA-NOS:
https://www.instagram.com/revista_norminha/

OU ADICIONE NOSSO WHATS (18) 99765-2705 NO SEU GRUPO QUE IREMOS POSTAR AS EDIÇÕES SEMANALMENTE.

Ou receba no seu e-mail, basta pedir no:
contato@norminha.net.br

Revista Norminha:

Nossa Missão pessoal/profissional;
Nosso Dízimo do Conhecimento!
Desde 18 de Agosto de 2009.
52 semanas por ano; 52 edições por ano!

Maioli
Comendador de Honra da SST
Professor Honoris Causa

Fundacentro debate inclusão e direitos das pessoas com deficiência

Norminha 910, 12/11/2026

A Fundacentro realiza, em 08 de dezembro de 2026, das 9h às 16h, no Centro Técnico Nacional (CTN), em São Paulo, um evento alusivo ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. A programação presencial ocorrerá no auditório da instituição situado à rua Capote Valente, 710 – Pinheiros – SP, e transmissão pelo YouTube.

Celebrado em 03 de dezembro, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência foi instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1992. A data busca promover os direitos e o bem-estar das pessoas com deficiência e ampliar a conscientização sobre sua participação na vida política, social, econômica e cultural. Também reforça a importância de eliminar barreiras à acessibilidade e à igualdade de oportunidades.

Nesse contexto, o encontro propõe reflexões sobre o enfrentamento ao capacitismo, discriminação contra pessoas com deficiência, construção de ambientes de trabalho inclusivos, seguros e saudáveis.

A atividade é destinada a pessoas com deficiência, representantes de recursos humanos, servidores e demais interessados, para debater a eliminação de barreiras que dificultam sua plena participação na sociedade e no mundo do trabalho, reafirmando o compromisso da Fundacentro com a segurança e a saúde no trabalho e o respeito aos direitos humanos.

A programação também prestará homenagem a Eliane Vainer Loeff, técnica aposentada da Fundacentro, realizadora da temática envolvendo os direitos das pessoas com deficiência no mercado de trabalho na instituição.

Inscrições e certificação

As inscrições para participação presencial devem ser realizadas pelo **formulário Google Forms**, até as 15h de 07 de dezembro, ou até o preenchimento das vagas.

Para os participantes presenciais, haverá certificação mediante assinatura das listas de presença ou inscrição pelo QR code disponível na recepção do asguão. Quem acompanhar a transmissão poderá obter certificado mediante acesso ao link disponibilizado na descrição do vídeo e preenchimento da avaliação.



- 08 de dezembro de 2026
- das 9h às 16h
- Centro Técnico Nacional da Fundacentro, Rua Capote Valente, 710, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Norminha 910

EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo
98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro
CAIO CESAR CACHONI
caioepseg@terra.com.br



PREVENIR TRAGÉDIAS

Washington Barbosa
Engenheiro de Segurança do Trabalho, Doutor e MSc em Eng de Produção, Especialista em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Ergonomia. Servidor Público Federal da Fiocruz.
washington.fiocruz@gmail.com

Certificação de Organizações, Unidades e Setores no Prêmio Seguranca Proativa (PSP) Ouro, Prata e Bronze

Norminha 910, 12/11/2026



O programa de Certificação e Selo de Reconhecimento na PSP para Organizações foi concebido como uma estratégia de alto valor para o mercado corporativo, transformando a capacitação técnica em um ativo reputacional, operacional e competitivo de longo prazo. A iniciativa visa garantir que a metodologia desenvolvida por Washington Barbosa e difundida pela Escola Prevenir Tragédias através da Segurança Proativa seja efetivamente integrada a rotina fabril, serviço, governança das organizações e outras.

Mais informações em: https://gestaoproativawb.blogspot.com/2026/10/certificacao-de-organizacoes-unidades-e.html

É necessário desenvolver estudos aprofundados sobre grandes acidentes/tragédias, descobri que existem poucas pesquisas de destaque nesta área, no Brasil e mundo.

É importante compreender como ocorre a Construção Social dos Riscos e congregar as contribuições da Engenharia, da Sociologia e da Psicologia sobre este tema, mais em: https://gestaoproativawb.blogspot.com/2026/08/introducao-da-mentoria-de-washington_01162087586.html

Validação internacional pelo Phd Marko Solimaqui: https://youtu.be/K-COzEauiBY?is=WfX7R8NDtqjzw6pq

E-mail para contato: washington.fiocruz@gmail.com

Saudações,

Prof. Eng. Washington Barbosa, DSc pela COPPE/UFRJ, com atuação profissional desde 1984 em organizações em funções de gestão e técnica

Fundador e Coordenador da Escola Prevenir Tragédias e do Laboratório de Pesquisa da Engenharia de Segurança Proativa (LaPESP)

Autor de tese de doutorado sobre Prevenção de Tragédias premiada no CREA-RJ e eleita uma das melhores teses da COPPE UFRJ

Acelere o Aprendizado, Busque a Excelência e a Continuidade da sua Organização com a Escola Prevenir Tragédias através da Segurança Proativa.

Norminha 910

'Café com Segurança'
@cafecomsegurancaoficial
https://www.instagram.com/cafecomsegurancaoficial?igsh=cWpkdjczMWF5NmZ5
Toda sexta-feira, 7h30 com Engª IvaBella

Plantão da Segurança
Informação/Prevenção/Proteção
Com Thiago Viana
https://www.youtube.com/@ThiagoViana-q6q

"Universidade A Voz do Sesmt"
Com Alfredo Luiz
Todo Sábado 8 às 9 horas
https://l.radios.com.br/r/11332
@despertarmentaleespiritual

Podcast 100% No Alvo
Com Engº Douglas Hakini
https://www.youtube.com/@podcast100porcentonoalvo

Universo SST PodCast
Com Marquinhos do Sintesp e Edson Tomás
https://www.youtube.com/@universosstpodcast

Sala Virtual ANATEST
Toda Quinta – 19 horas
Com Armando Henrique
https://www.youtube.com/@anatestoficial

Blog do Laercio Silva
https://laerciojsilva.blogspot.com/?m=0
Segurança do Trabalho;
Prevenção de Acidentes;
Notícias e Artigos Relevantes

O Teclado Vai Virar Peça de Museu Mais Rápido do que Você Pensa

Norminha 910, 12/11/2026

Por Cássio Betine



Dá uma olhada rápida ao seu redor agora. É quase certeza que você vai encontrar alguém curvado sobre uma mesa, martelando dedos num teclado mecânico, ou andando pela calçada feito um zumbi moderno, escorregando os polegares na telinha de vidro. A gente já se acostumou tanto com essa coreografia diária que nem paramos para pensar no absurdo que ela representa. O mundo mudou de ponta a ponta, mas a nossa ponte oficial para descarregar o pensamento numa máquina ainda é a mesma engenhoca inventada por Christopher Sholes em 1868 para máquinas de escrever mecânicas não travarem as hastes.

Sim, lá se vão mais de cento e cinquenta anos de hegemonia do velho padrão QWERTY. Trocou-se a fita de tecido com tinta pelo fósforo verde, depois pela tela retina e pelo touch screen, mas a mecânica pesada continuou a mesma. E aí você pode me dizer: "mas, e o comando de voz?". Pois é. A voz parecia a herdeira natural desse trono, mas esbarrou num muro muito prático da vida real. Ninguém em sã consciência quer ditar uma mensagem confidencial do banco numa cafeteria movimentada, e trabalhar num escritório aberto com trinta pessoas berrando com seus computadores ao mesmo tempo é a receita perfeita para o caos mental - imagine o caos!

Ai que tá o grande lance. A verdadeira virada de chave não vem do barulho. Vem do silêncio absoluto. Nos laboratórios de neurociência e engenharia de interface mundo afora, uma tecnologia silenciosa e quase invisível já começou a desmontar essa lógica centenária: a eletromiografia (técnica que capta os impulsos elétricos gerados pelos músculos) de fala subvocal. O nome é esquisitão mesmo, mas a física por trás disso é fascinante e, curiosamente, totalmente biológica.

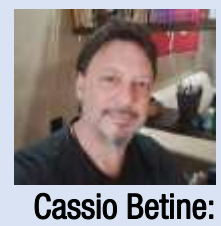
Repare no que está acontecendo. Enquanto você lê este artigo, ou quando formula mentalmente uma resposta para alguém antes de abrir a boca, o seu cérebro já está mandando micropulsos elétricos para as cordas vocais, para a língua e para a laringe. Você não emite som nenhum, a boca continua fechada, mas os nervos da garganta disparam. O corpo está, na prática, preparando a mecânica da fala sem pronunciá-la.

O pulo do gato está num negócio chamado sensores vestíveis. Esqueça fios pendurados ou capacetes medonhos. Estamos falando de dispositivos minúsculos (muuuuito minúsculos), semelhantes a um adesivo discreto colado atrás da orelha ou na linha do maxilar, que captam esses microimpulsos elétricos com altíssima fidelidade (já tem até fones de ouvidos que emite pulsos e não sons). A partir daí, modelos de linguagem treinados traduzem essa intenção de fala em texto limpo e comandos diretos na tela, em tempo real – bem louco isso, né!

Pegou a visão do que isso pode significar no nosso dia a dia? Você pode responder a um e-mail complexo enquanto caminha no meio de uma multidão sem tirar o celular do bolso e sem mexer os lábios. Pode navegar por planilhas, disparar alertas ou buscar dados durante uma reunião sem que ninguém ao lado veja um único movimento de dedo. Em ambientes industriais ou centros cirúrgicos, onde as mãos precisam ficar absolutamente livres ou esterilizadas, o profissional passa a dialogar com as máquinas em silêncio. E o mais emocionante de tudo: pessoas que perderam as cordas vocais ou enfrentam doenças degenerativas ganham de volta a fluidez de conversar sem depender da digitação lenta.

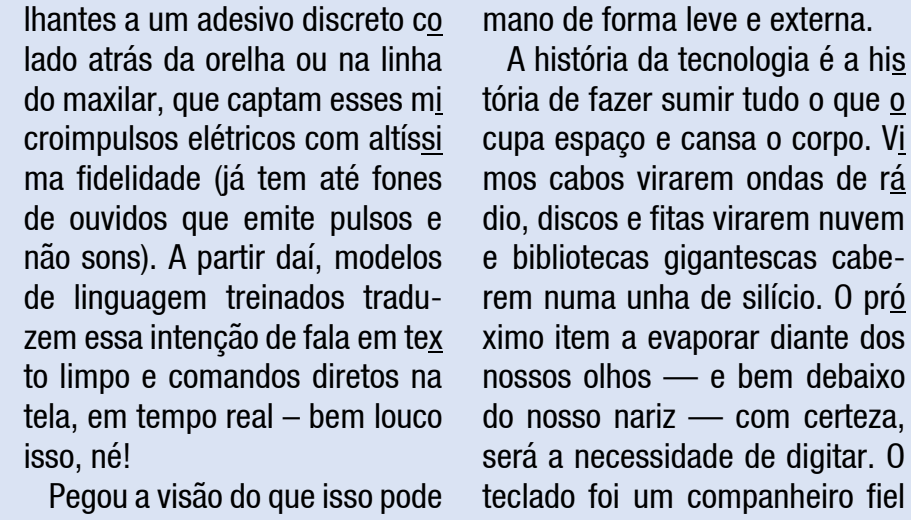
Muitos já chamam isso de "telepatia sintética". Só que, diferente do hype dos implantes cerebrais invasivos que exigem cirurgia, essa abordagem lê apenas a periferia do sistema nervoso humano de forma leve e externa.

A história da tecnologia é a história de fazer sumir tudo o que ocupa espaço e cansa o corpo. Vimos cabos virarem ondas de rádio, discos e fitas virarem nuvem e bibliotecas gigantescas caberem numa unha de silício. O próximo item a evaporar diante dos nossos olhos — e bem debaixo do nosso nariz — com certeza, será a necessidade de digitar. O teclado foi um companheiro fiel por um século e meio, mas no momento em que a tecnologia aprender a ouvir o nosso silêncio, teclar vai parecer tão jurássico quanto dar corda num relógio de parede. Pode ter certeza disso.



Cassio Betine:
Pós-graduado em Tecnologias da Aprendizagem, Bacharel em Artes e Desenho Industrial. Coordenador e Mentor de Negócios e Eventos. Autor de livros, artigos e produtor de conteúdos diários sobre Tecnologia, Inovação e Comportamento.

Norminha 910



Publique sua empresa, seus produtos e serviços e nos ajude a manter a Missão. (18) 99765-2705